



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação, não alterando o prazo do presente pregão.

I – O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVE COMPROVAR QUE O LICITANTE PRESTOU OU PRESTA SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM COM A MESMA QUANTIDADE DE ESPAÇO NA QUAL O CREF IRÁ CONTRATAR, QUE SÃO CINCO TERABYTES (5TB), OU PODE SER ATESTADO UM VALOR MENOR?

R. A Licitante deverá atender conforme especificado no item 13.2.1 do Termo de Referência do edital “ (...) mediante envio de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, para comprovação de que presta ou já prestou suporte de TI **em infraestrutura semelhante** a infra da CONTRATANTE, bem como que presta suporte técnico em conformidade com as melhores práticas na gestão de TI” **(grifo da resposta)**

Referente ao serviço de Backup em nuvem, deverá atender conforme especificado no item 13.2.7. Sabe-se que a contratação de “espaço” em nuvem é realizada por demanda, dessa forma, à licitante resta a comprovação de ter dentro de seu escopo de serviço tal contratação, no intuito de atender as exigências do Edital, caso venha a ser a licitante vencedora.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

Debora Grizante
Pregoeira CREF3/SC

Jivago Teston Capra
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC

